



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302
diretor.rl@uffs.edu.br, ww.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 80/CRE/UFFS/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga a Portaria Nº 79/CRE/UFFS/2024, que instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente.

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada por meio da Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 79/CRE/UFFS/2024, de 22 de outubro de 2024, que instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente para apurar os fatos constantes no Processo Nº 23205.029792/2024-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Diretor do *Campus* Realeza



PORTARIA Nº 80/2024 - CRE (10.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 19:41)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **d8e2b834c6**